

LEI N.º 2.296

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.296
de 04 de novembro de 2004
data, 04 de novembro de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2004, DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES

Art. 1º - Fica por força da presente Lei,
autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$
255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para cobertura
de despesas dos convênios firmado com o Governo Federal, nas
seguintes dotações:

I - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS:

	Elementos:	Valores R\$
Órgão – 03 Unidade - 0306 Função – 27 Sub-Função – 812 Programa – 0022 Projeto/Atividade – 1221 Fonte – 80	449051 – Obras e Instalações	75.000,00
Total		R\$ 75.000,00

II - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA:

	Elementos:	Valores R\$
Órgão - 03 Unidade - 0313 Função - 16 Sub-Função - 482 Programa - 0018 Projeto/Atividade - 1807 Fonte - 80	449051 - Obras e Instalações	180.000,00
Total		R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos créditos abertos serão reduzidos o valor de **R\$255.000,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor R\$
03	0306	013	0392	0015	1190	449051	80	255.000,00
Total								R\$ 255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatro (04.11.2004). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal